

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 3ª REGIONAL

PORTARIA

**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE SAÚDE METROPOLITANA III
CIR METROPOLITANA III
Resolução Nº 001, de 06 de março de 2025.**

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui o Política Nacional de Atenção Especializada em saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS no 3.492, 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Especializada em saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº1.640, de 07 de maio de 2024 - DOU - Imprensa (in.gov.br), que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Atenção Especializada em saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada.

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS No 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia.

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS NO 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia.

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS NO 1.824, de 11 de junho de 2024 Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS NO 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS) , no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em otorrinolaringologia;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.976, de 14 agosto de 2024 que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, e dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a deliberação consensual da reunião ordinária da CIR Metropolitana III, realizada em 26 de fevereiro de 2025, em São Miguel do Guamá-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Regulação (NGR) e Gestores Executores responsáveis pela Oferta de Cuidado Integrado (OCI) no âmbito do Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde Metropolitana III, no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE). Os gestores executores são:

I - Secretaria Municipal de Saúde de Aurora do Pará;

II - Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Poço;

III - Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal;

IV - Secretaria Municipal de Saúde de Garrafão do Norte;

V - Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-açu;

VI - Secretaria Municipal de Saúde de IPIXUNA do Pará;

VII - Secretaria Municipal de Saúde de Irituia;

VIII - Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio;

IX - Secretaria Municipal de Saúde de Maracanã;

X - Secretaria Municipal de Saúde de Nova Esperança do Piriá;

XI - Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas;

XII - Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Pará;

XIII - Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim;

XIV - Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá;

XV - Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis.

Art. 2º - Os recursos de origem federal para o custeio das OCI serão distribuídos conforme as seguintes diretrizes: I - 30% (trinta por cento) do valor total do recurso aprovado no PAR, a ser destinados aos respectivos gestores executores, para fomentar o início do programa. II - 70% (setenta por cento) do valor total do recurso aprovado no PAR, a ser destinado aos respectivos gestores executores, mediante a apresentação de produção de serviços registrada na Base de Dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais SIA/SUS e aprovada conforme apuração da realização e conclusão adequada das OCI.

Art. 3º - A distribuição do recurso referentes ao fomento do início do programa tratado no inciso I do Art. 2º foi feito com base na capacidade instalada utilizada para calcular o quantitativo de OCI contidos na programação física e financeira do PAR em conformidade com o anexo único da resolução nº 42 da CIR Metropolitana III, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Com base no percentual demonstrado no anexo único dessa resolução, será a distribuição dos valores de fomento para cada gestor executor.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanhal, 06 de fevereiro de 2025.

Identificação e Distribuição dos Recursos Financeiros do NGR e dos gestores executores das OCI					
UF	COD MUN_GESTOR	DESCRIÇÃO DO GESTOR	GESTÃO	% DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO NGR PACTUADO POR GESTOR	% DE EXECUÇÃO DAS OCI PACTUADO POR GESTOR
PA	150000	PARÁ	ESTADUAL	100%	0%
PA	150095	AURORA DO PARA	MUNICIPAL	0%	1,56%
PA	150230	CAPITAO POCO	MUNICIPAL	0%	6,21%
PA	150240	CASTANHAL	MUNICIPAL	0%	46,07%
PA	150290	CURUCA	MUNICIPAL	0%	0%
PA	150307	GARRAFAO DO NORTE	MUNICIPAL	0%	2,35%
PA	150320	IGARAPE-ACU	MUNICIPAL	0%	5,20%
PA	150340	INHANGAPI	MUNICIPAL	0%	0%
PA	150345	IPIXUNA DO PARA	MUNICIPAL	0%	1,31%
PA	150350	IRITUIJA	MUNICIPAL	0%	2,50%
PA	150405	MAE DO RIO	MUNICIPAL	0%	2,52%
PA	150410	MAGALHAES BARATA	MUNICIPAL	0%	0%
PA	150430	MARACANA	MUNICIPAL	0%	1,87%
PA	150440	MARAPANIM	MUNICIPAL	0%	0,00%
PA	150495	NOVA ESPERANCA DO PIRIA	MUNICIPAL	0%	1,39%
PA	150550	PARAGOMINAS	MUNICIPAL	0%	10,22%
PA	150660	SANTA MARIA DO PARA	MUNICIPAL	0%	3,84%
PA	150720	SAO DOMINGOS DO CAPIM	MUNICIPAL	0%	2,87%
PA	150740	SAO FRANCISCO DO PARA	MUNICIPAL	0%	0%
PA	150746	SAO JOAO DA PONTA	MUNICIPAL	0%	0%
PA	150760	SAO MIGUEL DO GUAMA	MUNICIPAL	0%	7,43%
PA	150796	TERRA ALTA	MUNICIPAL	0%	0%
PA	150812	ULIANOPOLIS	MUNICIPAL	0%	4,68%

FRANCISCO DA SILVA SOARES
Presidente da CIR METROPOLITANA III
PORTARIA Nº 02 de 11 fevereiro de 2025
FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA
Vice-presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA
Portaria nº 01 de 11 de fevereiro de 2025

Protocolo: 1176996

**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE SAÚDE METROPOLITANA III
CIR METROPOLITANA III
Resolução Nº 003, de 06 de março de 2025.**

A Comissão Intergestores Regional de Saúde da Região de Saúde Metropolitana III no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da população dos serviços que integram a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO as Normas do Governo Federal que tratam do financiamento e da transferência de recursos para as ações e serviços de saúde da Rede SUS municipal;

CONSIDERANDO a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Sistema Único de Saúde - CIR/SUS/PA, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, em São Miguel do Guamá-PA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta que tem como objeto a habilitação junto ao Ministério da Saúde do Centro Especializado em Reabilitação - CER II do Município de Paragominas-PA.